Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Novembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2738

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 064/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **06 de dezembro de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de empresas especializadas para fornecimentos de equipamento hospitalar e energético tipo material permanente em conformidade com as propostas nº 11328.700000/1220-02 do Ministério Da Saúde, depositado na Agência 001163 Banco: 001 Conta: 210692 Banco Brasil. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 18 de novembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:DC0A8766

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 065/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **07 de dezembro de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, material de acondicionamento e embalagens, material de processamento de dados, material elétrico eletrônico e máquina e equipamentos energéticos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital..** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 18 de novembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:1759BE67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/CPL/2022

Portaria nº 396/CPL/2022 de 14 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais para cozinha do PET por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 016/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LIDIANE MURIEL DA SILVA OLIVEIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.261.339/0001-44, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais para cozinha do PET no valor de R$: 2.448,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 14 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:57C31AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/CPL/2022

Portaria nº 393/CPL/2022 de 13 de Outubro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão de garantia de veículo em concessionária autorizada com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.086/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput

(inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.212.918/0001-20, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de revisão de garantia de veículo no valor de: 5.522,97 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1FE0E6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/CPL/2022

Portaria nº 395/CPL/2022 de 14 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de brinquedos para festa das crianças por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 227/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ELYARA DO CARMO SILVA 02155670133 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.210.478/0001-89, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de brinquedos no valor de R$: 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 14 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7372ED08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/CPL/2022

Portaria nº 398/CPL/2022 de 18 de Outubro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.084/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 15.822,23(Quinze Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:170362FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/CPL/2022

Portaria nº 399/CPL/2022 de 18 de Outubro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.085/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 5.591,69 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:16B31FEC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/CPL/2022

Portaria nº 394/CPL/2022 de 13 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica no trator New Holland T.6.110 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 234/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CRISTIANO GOMES LEAO 77045122187 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.334.226/0001-61, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 1.527,60 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 13 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:05FA8A37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/CPL/2022

Portaria nº 397/CPL/2022 de 14 de Outubro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de brinquedos para festa das crianças por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 231/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ELYARA DO CARMO SILVA 02155670133 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.210.478/0001-89, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de brinquedos no valor de R$: 4.035,00 (Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 14 de Outubro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A217A068

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 17, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº ----17, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza a concessão de verbas ao servidor público municipal"

O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 617/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º. Fica concedido ao servidor (a) **Ivan Silvério de Oliveira**, matrícula nº **50690**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Ambiental** à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura a seguinte concessão:

· **INSALUBRIDADE 40%**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte, ---17 de novembro de 2022.

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ
Agente Administrativo/Matrícula: 308

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:DBC575A7

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 16, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº ----16, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza a concessão de verbas ao servidor público municipal"

O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 617/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º. Fica concedido ao servidor (a) **Cleber Reis de Faria**, matrícula nº **50510**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil** à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura a seguinte concessão:

· **PERICULOSIDADE 20%**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ
Agente Administrativo/Matrícula: 308

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2C5ED97D

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N° 15, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL

PORTARIA N° 15, de -16 de novembro de 2022.

DESIGNA SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO NESTA PREFEITURA COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAR AS OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 617/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e as responsabilidades inerentes à prestação de serviços com fundamento na discricionariedade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1. Designar o servidor (a) **Amanda Ferreira Francelino Reis**, no cargo de **Assessor Diretor Técnico,** CPF n° 047.685.861-55, mat. 4913 como responsável por fiscalizar as obras do município e dá outras providências, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte- GO, compreendendo também as atribuições do seu cargo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte, 16 de novembro de 2022.

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ
Agente Administrativo/Matrícula: 308

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B3B2AC24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **6** de **dezembro** de **2022** às **14h00min**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Oferta "Melhor Preço", presencial, destinada à **Contratação de Instituição Financeira, em caráter de exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, comissionados e contratados e que venham a ser contratados ou nomeados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, e sem exclusividade, serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses**. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal. Fone: 62-3421.1369
Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Licitações.

Alvorada do Norte – GO, 18 de novembro de 2022

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A45EE3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 DE PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DO NORTE - GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 001/2022 DE PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DO NORTE - GO
GESTÃO: 2023 A 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Eleições Diretas de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada do Norte, instituídas pela Lei Municipal de Nº 489/2020 de 17 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I
DO DIRETOR E VICE-DIRETOR I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Haverá processo eleitoral para **Diretor** e **Vice-diretor** nas Unidades Escolares da educação básica: **ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ODÍLIA JUSTA DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª GUIOMAR DE SOUZA SANTANA, CRECHE MUNICIPAL ARMINDA FRANCISCA DE JESUS E CMEI FILADELFO FALCÃO DE CARVALHO.**
Art. 2º. A escolha do **Diretor** e **Vice-diretor** para unidade escolar dar-se-á por critérios técnicos e eleição direta com participação da comunidade escolar.
Art. 3º. O interessado em se candidatar para a função de diretor e vice-diretor deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste Edital.

Art. 4º A seleção de professores para provimento do cargo de diretor das escolas públicas, considerando-se a aptidão para a liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, será realizada em etapas:
– 1ª Etapa: constará de inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Currículo e Proposta de Trabalho.
– 2ª Etapa: realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, onde a Comissão Eleitoral deverá selecionar os candidatos, com base nos pré-requisitos apresentados no Art.6, deste edital, com divulgação dos deferidos ou não;
– 3ª Etapa: será o processo de eleição de diretor realizado na Unidade Escolar de cada candidato, coordenado pela Comissão Eleitoral com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte – GO – Tel. 62 3421-1369 / 62 3421 – 1618 -SEMEC

– DAS INSCRIÇÕES

Art. 5° As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação do dia 21 A 23 DE NOVEMBRO das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
Art. 6° Para concorrer ao cargo de Diretor Escolar o candidato deve possuir os seguintes requisitos:
Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica.
Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição prestados na escola que pretende dirigir.
A eleição do diretor importará a do vice-diretor com ele registrando na mesma chapa.
Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena.

Possua disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, nos turnos matutino e vespertino.

Parágrafo Único: Caso não haja professor com 2 (dois) anos de efetivo exercício na unidade escolar para composição da chapa ao cargo de vice-diretor, poderá se inscrever o professor do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil com **um ano de efetivo exercício prestado na unidade escolar, ou 2 (dois) anos em qualquer escola da rede pública municipal** das modalidades Ensino Fundamental ou Educação Infantil.

Art. 7° Para concorrer à função de diretor e vice-diretor das unidades escolares da Rede Municipal o candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
Documento pessoal: CPF, cédula de identidade, título eleitoral, comprovante de regularidade eleitoral e comprovante de endereço.
Diploma de Licenciatura Plena.
Certidão do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Alvorada do Norte que comprove a situação funcional do profissional com data de nomeação.
Preencher o **formulário de inscrição** disponível na Secretaria Municipal de Educação.
Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta.
O candidato que não apresentar a sua proposta de trabalho será automaticamente desclassificado.

Declaração de próprio punho, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva na Unidade Escolar nos turnos matutino e vespertino durante a vigência do mandato.
Art. 8° Apresentar juntamente com o formulário de inscrição a **Proposta de Trabalho** a qual deverá conter:
Objetivos e metas para a melhoria da escola e do ensino;
Estratégias para preservação do patrimônio público;
Estratégia para a participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;
Art. 9° É vedada a participação no processo seletivo o professor que:
Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar.
Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

Esteja sob processo de sindicância;
Esteja inadimplente junta à justiça.

– DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art.10 A relação dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, será divulgada no dia **25 (vinte e cinco) de novembro de 2022,** no placar da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, na Secretaria Municipal de Educação, no mural da Escola Municipal Professora Odília Justa da Silva, Escola Municipal Prof.ª Guiomar de Souza Santana e no Portal do site da Prefeitura(http://www.alvoradadonorte.go.gov.br/).

Parágrafo Único – Participarão da fase eleitoral todos os candidatos que forem declarados aptos.

– DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 11 A campanha e propaganda, na unidade escolar, só serão permitidas após a divulgação dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral do processo eleitoral e na forma disciplinada neste edital, observadas as diretrizes abaixo dispostas.
Art. 12 Na apresentação da Proposta de Trabalho, deverá ser concedida a cada candidato 40 minutos para exposição e debate de sua proposta de trabalho para Comunidade Escolar em dias estabelecidos no cronograma.
Art. 13 É vedado o candidato que:

Fizer exposições de faixas e cartazes fora da escola;
Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com objetivos de propaganda ou aliciamento de votantes;
Realizar festas na escola que não estejam previstas no seu calendário;
Desempenhar atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;
Aparição isolada nos meios de comunicação ainda que de forma de entrevista jornalística;
Utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo.
Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral;
Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;

Art. 14 Estará afastado do processo o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos no art. 13 deste edital.
Parágrafo Único: Caso o candidato possua apelido qual seja conhecido, poderá utilizá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

– DOS VOTANTES

Art. 15 Terão direito de votar na eleição para diretor na unidade escolar: Escola Municipal Prof.ª Odília Justa Da Silva, Escola Municipal Prof.ª Guiomar De Souza Santana, Creche Municipal Arminda Francisca De Jesus e CMEI Filadelfo Falcão De Carvalho, apenas os membros da comunidade escolar, vinculados à educação municipal em qualquer de suas etapas e modalidades, assim caracterizados:
Profissionais da Educação em exercício na escola;
§ 1º Os profissionais do magistério público municipal e demais servidores administrativos e de apoio à educação, que forem lotados em mais de uma unidade escolar, terão direito ao voto em cada uma delas.
§ 2º O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará apenas uma vez.
§ 3º O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu seguimento
Alunos regularmente matriculados, com frequência comprovada que tenham no mínimo 11 (onze) anos de idade, cursando 4º ao 9ª Ano do Ensino Fundamental;
Pai e mãe ou responsável pelos alunos menores de 11 (onze) anos que tenham frequência comprovada.
Votarão pai e mãe ou responsável pelos alunos menores de 11 (onze) anos e acima de 11 (onze) anos, cursando do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.
Pai e mãe ou responsável tem direito a um só voto, não importando o número de filhos matriculados na unidade escolar.

Art. 16 No ato da votação, o votante deverá apresentar a mesa receptora um documento com foto (RG ou equivalente).
Art. 17 O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.
Parágrafo Único: Os votantes não portadores do RG poderão votar desde que seu nome conste na lista de eleitores aptos de cada Unidade Escolar;
Art. 18 Não é permitido voto por procuração.
Art. 19 O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista poderá votar em uma lista separada.
Art. 20 Poderão permanecer no recinto destinado a mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.
Art. 21 Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir sob pretexto algum em seu regular funcionamento, exceto os membros da Comissão Eleitoral.

– DO LOCAL E DATA DE ELEIÇÃO

Art. 22 A votação será realizada no dia **09 (nove) de dezembro de 2022**, das **08h00min** às **17h00min**. Na Escola Municipal Prof.ª Odília Justa Da Silva, Escola Municipal Prof.ª Guiomar De Souza Santana, Creche Municipal Arminda Francisca De Jesus e CMEI Filadelfo Falcão De Carvalho.
VII – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO
Art. 23 A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria 001/2022 de 17 de novembro de 2022, terá dentre outras atribuições de:
Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;
Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
Analisar, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos deferindo-as ou não;
Providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;
Credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás.
Lavrar e assinar atas de todas as reuniões e decisões em Livro Próprio;
Receber os pedidos de impugnação – por escrito – relativos aos candidatos ou ao processo de análise junto a Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido;
Art. 24 Cada mesa será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros e dois suplentes, escolhidos pela Comissão Eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo Único: Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges ou qualquer nível de parentesco.

Art. 25 As mesas receptoras, uma vez encerradas a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras para procederem imediatamente à contagem dos votos nos mesmos locais de votação.
§ 1º Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral deverá verificar se há nela indícios de violação e em caso de constatação, o processo eleitoral deverá ser suspenso e o presidente da comissão e seus membros deverão convocar o Secretário Municipal de Educação para se tomar as decisões cabíveis e registrá-lo em livro próprio.
§ 2º Antes da abertura da urna a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, anulando-os entre os demais, preservando o sigilo.
Art. 26 Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação, se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado no Art. 25 parágrafo 1º e 2º.
Art. 27 São nulos os votos que:

Registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão;
Indiquem mais de um candidato;
Contenham expressões ou qualquer outro tipo de manifestações daquela que exprime o voto.
Art. 28 O ***quórum*** eleitoral mínimo de comparecimento para homologação da eleição será de **50% + 1** dos eleitores constantes na lista de aptos a votarem, na somatória geral das categorias homologada pela Comissão Eleitoral da unidade escolar.
§1º Normas para apuração dos votos, obedecendo os seguintes critérios:

Segmento: Alunos;
Segmento: Profissionais da Educação;
Segmento: Pai, Mãe ou Responsável;

§2º Somatória dos votos válidos nas categorias:

V(x) = (Alunos + Profissionais da educação + Pai, Mãe ou responsável) V(x) = Votos válidos pelo candidato

Art. 29 Será eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

§1º Na ocorrência de empate, será considerado eleito o candidato que:

Tiver mais tempo de serviço na Unidade Escolar, que pretende dirigir na rede pública municipal de Alvorada do Norte;
Tiver mais tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.
Possuir maior titulação;

Art. 30 Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao presidente da Comissão Eleitoral que se reunirá com os demais membros para:
Verificar toda a documentação;
Decidir sobre eventuais irregularidades;
Divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo Único: Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos do Art. 25 deste Edital.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos até 30 (trinta) dias após o encerramento da eleição.
Art. 32 O período da administração do diretor compreende a um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 33 Será atribuída ao professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, na fase de Diretor de Unidade Escolar Municipal, uma remuneração equivalente à 40(quarenta) horas/aulas do nível que o servidor pertencer sobre o qual será acrescida uma gratificação que variará de acordo com o número de alunos, ou porte da instituição conforme, Lei Municipal complementar nº 07/2009, 23 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: A gratificação mencionada no caput será devida, ao professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, na função de Vice-diretor, cujas atribuições do cargo, são as de Coordenador Pedagógico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Instituído pela Lei Municipal de Nº 489/2020 de 01 de dezembro, que dispõe sobre regulamentação da gestão democrática.

Art. 34 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a realização da transmissão do cargo ao eminente diretor empossado em cerimonial.

Art. 35 Ao candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo eleitoral, será facultado dirigir representação por escrito à Comissão Eleitoral, a qual deverá reunir-se e tomar providências cabíveis imediatamente.
Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37 O Diretor eleito ao tomar posse assinará termo de responsabilidade de gestão.
Art. 38 Constituem anexos ao presente edital

I – Calendário do Processo Eleitoral;

Art. 39 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

CIDÉA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES - 2022

EVENTO	DATA
Publicação da Portaria que institui a Comissão Eleitoral.	17/11/2022
Publicação do Edital do Processo Eleitoral	18/11/2022
Inscrições dos(as) candidatos(as) para a função de diretor e vice-diretores, na S.M.E. com entrega dos documentos e Proposta de Trabalhos.	21/11/2022 a 23/11/2022
Reunião com a Comissão para a divulgação, homologação das inscrições e dos sorteios das chapas dos candidatos.	24/11/2022
Divulgação da Lista de Votantes	24/11/2022
Publicação da relação dos candidatos homologados no placar da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof.ª Guiomar de Souza Santana, Escola Municipal Prof.ª Odília Justa da Silva, e no portal do Site da Prefeitura (http://www.alvoradadonorte.go.gov.br).	25/11/2022
Período de Campanha Eleitoral com apresentação da Proposta de Trabalho para comunidade escolar.	28/11/2022 a 05/12/20122
Reunião dos candidatos e dos componentes das mesas receptoras, escrutinadoras e repasse das normativas da eleição e credenciamentos de Fiscais.	06/12/2022
Divulgação com carros de som para comparecimento da comunidade escolar para eleição em nome da comissão.	06/12/2022
Eleição e divulgação dos eleitos	09/12/2022

Alvorada do Norte 18 de novembro de 2022

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:F46DFF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE 2º (SEGUNDO) COLOCADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, torna público, o encerramento do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis em igual período, para apresentação da CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, em atendimento ao item 11.1.3, alínea A, do Edital; conforme permite a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da empresa/licitante (1ª (primeira) colocada) por ser a empresa (ME) Microempresa. Prazo concedido na Sessão do Certame em 31/10/2022. Prazo findado em 16/11/2022. Resultado da habilitação inicial da empresa SUPRA da condição Habilitado com Restrição Fiscal para Inabilitado (inapto) NESTA data, para prosseguir no Presente Certame. Em face da condição Inapta da 1ª (primeira) colocada no Pregão Presencial nº 027/2022, Processo Administrativo nº 293/2022, e afim de atender a Administração Municipal, de acordo com as especificações, características, condições e quantidades estabelecidas no edital supra e seus anexos, **CONVOCA** nos termos do Artigo 4º, XVI e/ou XXIII, da lei 10.520/02, a empresa classificada em 2º (segundo) lugar para nova sessão pública visando à abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia **23/11/2022** às **15h15min**., na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO.

Artigo 4º, inciso XVI – "se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;".

A Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão, através de seu Pregoeiro, **RESOLVE**: que no dia **23/11/2022**, às **15h15min**., será aberta uma nova Sessão Pública de: abertura do Envelope nº 02 de (Documentação de Habilitação) para continuação do certame do Pregão Presencial nº **027/2022**, conforme edital.

Objeto da Licitação: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Funerários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alvorada do Norte-GO.**

Alvorada do Norte/GO, 18 de novembro de 2022.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro (Titular)

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:DE56EECD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 38/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 05 de Dezembro de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza/higiene, descartáveis, materiais de copa e cozinha, a fim de atender, diversas secretarias do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou (64) 98412-9139 e também no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EB4080B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 29/11/2022 às 09:00 horas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022**, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e Gás comum (cozinha) 13kg, para as demandas municipais e abastecimento da frota de veículos do Município de Baliza/GO, no exercício 2023**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 16 de novembro de 2022.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DF18A790

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 557/2022

Lei n° 557/2022
Buriti Alegre/GO, 18 de Novembro de 2022.

"Altera a Lei n° 0524/2021 de 22/11/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º - As prioridades e metas para os anos de 2022/2025, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único - O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º - O relatório conterá, no mínimo:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) Do orçamento fiscal e da seguridade social;

b) Do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2º - Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 7º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar a alteração de indicadores de programas;

II - Incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município. O anexo I e parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18.11.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:08EBD0D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 558/2022

Lei n° 558/2022
Buriti Alegre/GO, 18 de Novembro de 2022.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei que orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2023, no valor global de **R$ 71.995.471,69 (SETENTA E UM MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),** envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha esta Lei Orçamentária.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais de **R$ 71.995.471,69 (SETENTA E UM MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES VALORES
I - RECEITA DO TESOURO 72.323.845,92
1 - RECEITAS CORRENTES 72.323.845,92
1.1 - Receita Tributária 5.851.905,50
1.2 - Receita de Contribuições 4.672.892,25
1.3 - Receita Patrimonial 408.020,12
1.4 - Receita Agropecuária 12.772,22
1.5 - Receita Serviços 334.362,59
1.6 - Transferência Correntes 59.534.281,08
1.9 - Outras Receitas Correntes 1.509.612,16
2 - RECEITAS DE CAPITAL 1.659.042,64
2.1 - Alienações de Bens 115.237,50
2.2 – Transferências de Capital 1.543.805,14
3 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA 2.627.251,47
3.1 - RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS 2.627.251,47

II - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEF (-4.614.668,34)
Art. 4º - As despesas, no mesmo valor da receita são fixadas em R$ 71.995.471,69 (SETENTA E UM MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS-) assim desdobrados:

I -No Orçamento Fiscal, em R$ 71.995.471,69 (SETENTA E UM MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS-)*;*

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

- PODER EXECUTIVO ---------- 25.197.213,16
0301 - GABINETE DO PREFEITO---------- 1.837.167,62
0302 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO----- 4.804.279,07
0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS---------- 2.378.156,95
0308 – SECRETARIA DE TURISMO---------- 669.042,57
0310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE---------- 339.320,53
0312 – SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO---------- 246.978,73
0313 – SECRETARIA MUN. DO DESENVOLV. RURAL E OBRAS----- 6.652.904,75
0314 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO---------- 150.718,33
0316 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URB. TRABALHO------- 7.168.901,92

0317 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARREC. E TRIBUTOS---------- 396.520,64
0399 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA---------- 553.222,05

- PODER LEGISLATIVO---------- --2.400.000,00
01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE ---------- 2.400.000,00

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA---------- 44.398.258,53
04.01 – FUNDO GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DO FUNDEB---------- 6.500.000,00
05.01 - FUNDO MUN. PREV. BURITI ALEGRE - BURITIPREV---------- 6.911.500,00
05.99 – RESERVA TÉCNICA DO RPPS---------- 34.361,62
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- 14.689.373,67
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- 6.452.665,58
08.01 - FUNDO MUNICIPAL I. CRIANÇA E ADOLESCENTE---------- 57.727,52
09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME ----------9.752.630,14

TOTAL GERAL---------- 71.995.471,69

II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES---------- 49.761.231,37
DESPESAS DE CAPITAL---------- 19.309.414,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA---------- 553.222,05
RESERVA RPPS ---------- 34.361,62
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA---------- 2.337.242,39

III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES
01 - LEGISLATIVA---------- 2.400.000,00
02 - JUDICIÁRIA---------- 251.472,02
04 - ADMINISTRAÇÃO---------- 7.091.819,38
06 - SEGURANÇA PÚBLICA---------- 472.950,38
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- 6.510.393,10
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL---------- 7.693.226,81
10 - SAÚDE---------- 14.689.373,67
12 - EDUCAÇÃO---------- 15.264.934,79
13 - CULTURA---------- 261.345,35
15 - URBANISMO---------- 11.255.804,04
17 - SANEAMENTO---------- 631.478,76
18 - GESTÃO AMBIENTAL---------- 339.320,53
20 - AGRICULTURA---------- 1.694.642,10
23 - COMERCIO E SERVIÇOS ---------- 669.042,57
26 - TRANSPORTE---------- 239.881,77
27 - DESPORTO E LAZER ---------- 726.350,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS---------- 1.215.852,75
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA---------- 587.583,67

TOTAL ---------- 71.995.471,69

Parágrafo Único - Integra o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício, abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), utilizando como recurso anulação de dotações do próprio orçamento, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por provável excesso de arrecadação, apurado mês a mês no decorrer do exercício por fonte de recursos e também por superávit Financeiro por fontes de recursos, demonstrado no anexo "14", do exercício anterior, até o limite registrado pelo setor contábil do Município, nos termos do artigo 40, 41, 42 e 43, inciso I, II, IV, § 1º, 2º, 3º e 4º da lei 4.320/64. Os relatórios de demonstração de superávit financeira e excesso deverão juntados aos decretos de abertura de créditos suplementar.

Parágrafo Único – A autorização constante do caput deste artigo esta consubstanciada no art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite definido pelas Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 11 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra - orçamentária.

Art. 13 - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18.11.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:816F2F17

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 559/2022

Lei n° 559/2022
Buriti Alegre/GO, 18 de Novembro de 2022.

"Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 508 de 19 de Agosto de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 508 de 19 de Agosto de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

.....

.....

Art. 4º - A. Por se tratar de construção de unidades habitacionais de interesse social, a empresa contratada pela Agência Goiana de Habitação S/A será isenta do pagamento de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), no que se refere a execução da obra.

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18.11.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:7F6365D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2022

DECRETO Nº 111/2022
Buriti Alegre, 17 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para compor a comissão permanente de licitação, pelo Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:

Nome	CPF	Função
Silvanea Oliveira Silva	023.875.511-84	Presidente da Comissão de Licitação
João Alfredo Inácio de Mello	024.946.401-21	Presidente Substituto
Paulo Henrique De Oliveira	476.179.931-53	Membro
Renan Moreira Leão	007.501.721-00	Membro
Gabriel Lemes Queiroz Rabelo	064.785.891-61	Membro
Gabriela Afonso Faria	033.128.071-07	Membro
Raul Ferreira Faria	017.044.721-99	Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17.11.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:F3CA1D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2022

DECRETO Nº 112/2022
Buriti Alegre, 18 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 12A, da Quadra 46, situado na Rua Conego Teófilo José de Paiva, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª. IVANETE SANTANA MACEDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 12A, com área total de 308,80 m², da Quadra nº 46, situado na Rua Conego Teófilo José de Paiva, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 12A e 12C, conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18.11.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:90BDA413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40, domiciliada na Rodovia BR 480, nº 180, CEP nº 99.740-000, Barão de Cotegipe – Rio Grande Sul, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Jefferson Luiz Almeida da Silva, portador da carteira de identidade nº 3.459.963 - DGPC/GO, e CPF nº 895.749.821-49, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **371 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ,** registrados na Ata de Registro de Preços nº 07/2022, originada do Pregão Presencial nº 006/2022, conforme requerido pela Empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** do Processo Administrativo n° **4789/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, fica alterado o item **371 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
371	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	R$ 0,71	70,42%	R$ 1,21

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa dos itens. Percebemos então que o aumento dos medicamento **SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 21 de Novembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:
Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA
RG: nº 3.459.963 - DGPC/GO e CPF nº 895.749.821-49
Procurador

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1672E922

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 244/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À AGRODEFESA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Decreto nº 244/2022, de 18 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a cessão de servidor Público Municipal à AGRODEFESA localizada no Município de Buriti de Goiás-Go e dá outras providências ".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1 - Fica à disposição da Agência Goiânia de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, de Buriti de Goiás, no período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, sem ônus para o Estado, o Servidor Público Municipal efetivo, **SANDOVAL GOMES DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 618.448.961-53 e do RG nº 345.632 DGPC/GO, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 18 dias de novembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:33B21C86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 231/2022– LEI 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO N° 0119/2022

Contratado: DDC SERV. E PROD. HOSPITALARES EIRELI – ME. Inscrito no **CNPJ: 20.773.196/0001-64**. **Objeto:** objeto do presente contrato a locação de equipamento de bioquímica Selectra e Com Nobreak, com sistema randômico, capacidade 180 testes/hora. **Data da assinatura: 01/11/2022. Vigência: de 01/11/2022 data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato: R$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais).

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F99A7264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 283/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, CNPJ nº **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Início do recebimento de propostas:**21/11/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**23/11/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Aquisição de Equipamentos Hospitalares Microscópio Biológico. Para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relação de itens constante no Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R$** 16.753,66 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

JOÃO VITOR AMORIM CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E231D8A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 772/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 772/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"DESAFETA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica desafetado do interesse público e autorizada a alienação por licitação na modalidade leilão ou concorrência, na forma da lei, do seguinte bem imóvel pertencente ao Município de Cachoeira de Goiás:
I – Uma parte de terras rural, com a área de 37 litros e 586,00 metros quadrados, correspondentes a 2,2971 hectares, em terras de cerrado, situada na Fazenda Cachoeira, lugar particularizante "Fazenda São Sebastião", deste município, com divisas certas e determinadas, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações georreferenciados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula 1.792, R-6, livro 2.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 (Dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:D610DFF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Cachoeira Dourada - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional**, **acontecerá no dia 07 de Dezembro de 2022, às 08h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 18 de novembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:C5813DFF

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Cachoeira Dourada - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional**, **acontecerá no dia 07 de Dezembro de 2022, às 13h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 18 de novembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:35A8D267

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO N° 008/2022 FMAS

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 FMAS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, objetivando a **"contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado de provas e títulos para a seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e nível médio da secretaria municipal de assistência social de cachoeira dourada''**, pois o processo não poderá ser feito na modalidade pregão presencial .

Cachoeira Dourada-GO, 18 de novembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:DA1E0507

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DO AVISO PREGÃO N° 054-2022 ADM

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO AGM, ANO Xll N°2737, PÁGINA 13-14, PREGÃO N°054-2022 ADM CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, AONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cachoeira Dourada aos 18 dias do mês de novembro

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:32C41740

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico 010/2022 SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL - para atender as necessidades das secretarias e fundos desta municipalidade. Data e horário do início da disputa: **02/12/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 18 de novembro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:A4A90F91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

GOAVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÕES CREDENCIAMENTO 003-2022-SMS

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF nº: 11.290.797/0001-25, TORNA PÚBLICO aos interessados, que a partir de 23/11/2021 até o dia 31/12/2023, se encontrará aberto o processo de credenciamento de prestadores de servidos em saúde pessoas físicas e jurídicas, a atender os usuários do Sistema Único de Saúde, o edital encontra-se no Site Oficial do Municípiohttps://cristalina.go.gov.br/; Informações: tel.: (61) 3612-4480.

Cristalina-GO,21 de novembro de 2022.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D952C60E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 050/2022 PROCESSO Nº 2070/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADA:SIGMENTAL INDÙSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 26.576.226/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÂO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE
VALOR TOTAL: R$ 60.384,00 (SESSENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA:
DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C9A7569A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 050/2022 PROCESSO Nº 2070/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: GENESIS INDÙSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 21.542.278/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÂO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE
VALOR TOTAL: R$ 70.200,00 (SETENTA MIL DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C10CA917

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO de licitação pública referente ao edital da TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a , Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, objetivando a construção de consultórios localizados na área externa do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO**, , conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, conforme Termo de Referência deste Edital, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e com as disposições deste Edital, VALOR ESTIMADO DA OBRA: : **R$1.279.971,50 (um milhão duzentos e setenta e nove reais e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de 2022, as 09h00min horas, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.105/2022 de 03 de janeiro de 2022, juntamente com o Engenheiro Civil o Sr. Jesualdo Pereira de Souza - CREA nº: 1 612D/GO, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, tendo assim ficado, após as respectivas analise:

VL CONSTUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.220.521/0001-39, estabelecida à Rua Sempre Viva, Q 19 LT 10, Casa 02, Jardim Rosa do Sul, Aparecida de Goiânia - Go. , apresentou todos os documentos pedidos no edital, ficando assim **HABILITADA**.

CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03, estabelecida à Rua C-85, nº 35, Qd. 160, Lt. 08, Setor Sudoeste, Goiânia-Go. , apresentou todos os documentos pedidos no edital, ficando assim **HABILITADA**.

MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.851.824/0001-21, estabelecida à Rua Charles Antônio Simão, nº 231, Qd. 08, Lt. 30, Residencial Katia, Goiânia-Go. , Apresenta CRC certificado, porém a CAT não atende aos atributos impostos no edital (A parcela de maior relevância declarada

no edital trata do item : 1.12.0.0.3. PISO EM PORCELANATO RETIFICADOACETINADO 90 X 90 CM, a empresa apresentou CAT apenas com execução de piso em granilite, piso em concreto, piso de ladrilho hidráulico. A empresa não esta apta, ficando assim **INABILITADA**.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1. Após emissão do parecer tecnico da equipe de engenharia a Presidente da Comissão informou o resultado da habilitação as todos os parcicipante via e-mail e todas as empresas participante da licitação enviou por e-mail Desistência de Prazo Recursal e abriu mão de interpor recurso. Assim sendo, publicou o aviso da seguintes fase, a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO que será no dia 21 de novembro de 2022 as 09:00 na sala de licitação da secretária de Sáude de Goiatuba.
Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação.

Goiatuba, GO 17 de novembro de 2022.

LUCIANA PARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente da Comissão de Licitação

SOLANGE DE LOUDES DA SILVA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Licitação

REGINALDO JÚNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:B3CD204E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONTRATO 079/2022

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o **Contrato 079/2022** referente a Ata de Registro de Preço 011/2021, cujo objeto se trata da **aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO.**
Considerando a impossibilidade de realizar contrato em razão do acrescido, uma vez que ultrapassa o limite previsto no Art. 65, § 1° da lei 8.666/93.
Considerando que, não houve a realização de pagamento para cumprimento da obrigação;
Considerando que após a publicação no Diário oficial dos Municípios.
RESOLVE:
Proceder à revogação do **Contrato 079/2022** referente a Ata de Registro de Preço 011/2021 para realização de nova contratação.

Goiatuba, 18 de novembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:775AAA39

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 051/2019, da Adesão da ARP 016/2019, realizada pelo Município de Cariri-To, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, tendo como contratada a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Goiatuba, 21 de outubro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7E5A5E33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº77/2022

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **BRUNO GIOVANNI DO PRADO,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **BRUNO GIOVANNI DO PRADO**, brasileira, **AUXILIAR DE LABORATORIO** inscrito (a) CPF sob n.º 993.230.601-00, residente à RUA RB2, N° 316, SETOR RECREIO DOS BANDEIRANTES, Goiatuba- Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE AUXILIAR DE LABORATORIO, firmado em 03 de janeiro de 2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Nestes termos e considerando que os serviços credenciados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos conforme alta demanda dos pacientes, aumentando os exames laboratoriais, esta Administração propõe acrescentando 25% no valor dos contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde estimando mensalmente em realização de 18 (dezoito) plantões de 12 horas mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais), perfazendo um valor total estimado de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 18 de novembro de 2022.

BRUNO GIOVANNI DO PRADO
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:43F530DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº143/2022

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e CPTMA – CLINICA DO TRABALHO PERICIA E AUDITORIA LTDA, por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, PATRICIA LEMES DE LIMA, Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e CPTMA – CLINICA DO TRABALHO PERICIA E AUDITORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.686.466/0001-22, representada por WALDIR PAULO CHAVES, brasileiro (a), MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA , CRM/GO n° 3681 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 236.529.851-68, residente à Rua Minas Gerais, n° 1430, Centro, Goiatuba Goiás, doravante denominados, respectivamente PRIMEIRO CONVENENTE e SEGUNDO CONVENENTE, neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDICO, firmado em 01 de janeiro de 2022, conforme cláusulas e condições seguintes:
Justificativa: Nestes termos e considerando que os serviços credenciados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos conforme alta demanda dos pacientes, aumentando consultas e procedimentos, esta Administração propõe acrescentando 25% no valor dos contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), realização 20 (vinte) plantões de retaguarda de 24 horas, Histerectomia, produtividade ambulatorial, produtividade AIH, procedimento cirúrgico obstétrica, Histerometria de Diu e mais pequenas cirurgias eletivas, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 22.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um valor total de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 18 de novembro de 2022.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E03FDC08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº21/2022

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **L A OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **L A OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 23.917.464/0001-62, representada por **LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA JUNQUEIRA,** brasileiro (a), Médico, CRM/GO n° 8709 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 983.763.576-20, residente à Rua Maranhão, sala 01 – Centro, Goiatuba Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDICO, firmado em 01 de janeiro de 2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Nestes termos e considerando que os serviços credenciados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos conforme alta demanda dos pacientes, aumentando consultas e procedimentos, esta Administração propõe acrescentando 25% no valor dos contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), realização plantões de retaguarda de 24 horas, pequenas cirurgias, cirurgias eletivas e mais produtividade AIH, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um valor total estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 18 de novembro de 2022.

L A OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D9695728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 276/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de inclusão de cronotacógrafo no veículo VAN placa PRB-1502 atendendo as necessidades do

setor de transporte do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022031764.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos),* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresa: **TACOGRAFOS 153 EIRELI CNPJ: 30.175.724/0001-37** apresentou propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão do cronotacógrafo permitindo assim um atendimento com mais qualidade e segurança aos usuários e seus colaboradores.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TACOGRAFOS 153 EIRELI CNPJ: 30.175.724/0001-37 no** valor de R$ 301,38(trezentos e um real e trinta oito centavos situada na Av. Goiás s/n qd 03 lt 05 galpão 01 – Setor Vera Cruz, CEP: 4.976-160.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 11 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1BC2F352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 277/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de cortinas divisórias para setor de emergência destinados a manutenção do HMG, conforme solicitado no processo nº 2022031339.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil vinte reais e quarenta um centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **LUDMILA SILVA SANTOS 02264134119 CNPJ: 19.238.159/0001-77**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO a necessidade das mesmas para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores das Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LUDMILA SILVA SANTOS 02264134119 CNPJ: 19.238.159/0001-77 valor** de 3.960,00 (três mil novecentos sessenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 17 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8F24F7BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com as respectivas portaria de viagem:

ABADIO EURIPEDES DOS SANTOS - PORTARIA Nº 410/22 - VALOR R$ 1.680,00
CARLINDOMAR FERREIRA DA SILVA – PORTARIA Nº 402/22 – VALOR R$ 795,00
CASSIO SILVEIRA ODILON – PORTARIA Nº 415/22 – VALOR R$ 65,00
DAVI SILVA DE SOUZA FILHO – PORTARIA Nº 392/22 – VALOR R$ 1.250,00
DAINI ALVES DE LIMA – PORTARIA Nº 426 R406/22 – VALOR R$ 1.337,50
DIVINO JUNIOR SIMOES – PORTARIA Nº 423 E 398/22 – VALOR R$ 1.191,00
EDVALDO SANTOS NASCIMENTO – PORTARIA Nº 407/22 – VALOR R$ 1.300,00
FABIANA APARECIDA DA SILVA – PORTARIA Nº 411/22 – VALOR R$ 70,00
FRANQUISMAR BORGES – PORTARIA Nº 419,396,394/22 – VALOR R$ 1.331,00
HERMILON BERNARDES DOS SANTOS – PORTARIA Nº 395,425,393/22- VALOR R$ 2.343,00
ISLAINE DO PRADO SANTOS – PORTARIA Nº 413/22 – VALOR R$ 60,00
JEFFERSON GOMES DA SILVA – PORTARIA Nº 391/22 – VALOR R$ 1.315,00
JORGE EURIPEDES VIEIRA DE MORAES – PORTARIA Nº 400/22 – VALOR R$ 65,00
JOAO FLAVIO RUIZ – PORTARIA Nº421,408,390/22 – VALOR R$ 1.306,00
LAZARA RODRIGUES DE OLIVEIRA – PORTARIA Nº 418/22 – VALOR R$ 83,00
MARCELU FRANCKLIN DE OLIVEIRA AFONSO – PORTARIA Nº 405/22- VALOR R$ 325,00
ODAIR MARQUES DOS SANTOS – PORTARIA Nº 417,404/22 – VALOR R$ 1.785,00
PAULO HENRIQUE DA SILVA – PORTARIA Nº 424,403/22 – VALOR R$ 1.360,00
PATRICIA LEMES DE LIMA – PORTARIA Nº 412/22 – VALOR R$ 360,00
SERGIO RODRIGUES ALVES – PORTARIA Nº 422,420,399/22 – VALOR R$ 2.163,30
UELINTON LEMES OLIVEIRA – PORTARIA Nº 397/22 – VALOR 1.235,00
WANIELE SOUSA SILVA- PORTARIA Nº 416,414/22 – VALOR R$ 270,00
WEVERSON JOSE ALVES FERREIRA – PORTARIA Nº 409/22 – VALOR R$ 1.235,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:041B203E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com as respectivas portaria de viagem:

FRANCISCO APARECIDO DE SALES- PORTARIA Nº 401/22 - VALOR R$ 585,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:34AFFE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DA SEGUNDA SESSÃOABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

AVISO DA SEGUNDA SESSÃOABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, O, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 21 de novembro de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, objetivando a construção de consultórios localizados na área externa do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO**, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, para maiores informações fms.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 18 de novembro de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:72B1A0BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 721/2022 CONTRATO 269/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5251/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 721/2022 CONTRATO Nº 269/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORIAS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** inscrito no **CNPJ sob nº 22.463.415/0001-34.** Sediada à Avenida Cesae Lattes, QD 52 LT 36, nº 131, sala 13, Setor Novo Horizonte, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **OBJETO:** Obra Pública. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 004/2021 Processo Administrativo nº 5251/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.663/93. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

Indiara – Goiás, 18 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:17A6EF43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2022

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás designado pelo Decreto nº 001/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 009/2022, objetivando a **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção do Construção da Praça do campo municipal de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal na modalidade Transferências Especiais sob o nº 202130700007**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de adequação no Termo de Referência. Após serem realizadas as referidas adequações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cplipirangadegoias@hotmail.com.

Ipiranga de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:7192E927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 474

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 474**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Show Pirotécnico para as festividades de Final do Ano** , conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **23/11/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 18/11/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:203D5D9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 261/2022

Decreto de nº. 261/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria ME nº 9.763, de 9 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado aos agentes públicos nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

As Unidades Básica de Saúde: PSF I e II funcionarão da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h o atendimento será somente urgência e emergência.

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h e as 16h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília e apartir das 13h o atendimento será somente urgência e emergência.

Limpeza Urbana Funcionará normalmente até 01h antes do inicio do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

As Unidades Escolares funcionarão de acordo com o calendário escolar e de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/11/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EF71D7E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº600/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando instalação de grades nas janelas e portas da unidade de saúde Dioran Borges critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A0456541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº601/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de soro fisiológico critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B08650C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº602/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/11/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de toner e cartucho para manutenção das impressoras das unidades básicas de saúde critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E9626887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº603/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/11/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de lanches para serem servidos no evento de promoção a saúde da atenção básica critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5A743DD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 656

DISPENSA DE LICITAÇÃO 656/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20186/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 656/2022

OBJETO: Doação de Cirurgia Ortopédica em Joelho para a paciente TAINARA ALVES DE CAMPOS LOPES

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS,
CNPJ: 01.038.751/0001-60

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 18 de Novembro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4D0A2DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 657

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 657/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **20259/2022**

OBJETO: Aquisição de material permanente (Impressora Epson L-3250), para suprimir a demanda do programa de Vigilância Alimentar Nutricional.

CONTRATADA: I DA C B SILVA & CIA LTDA,
Inscrita no CNPJ: 10.572.464/0001-26,
VALOR R$ 2.998,00 (Dois mil e novecentos e noventa e oito reais)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

Nerópolis, 18 de Novembro 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:966B255E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 655

DISPENSA DE LICITAÇÃO 655/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **20118/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **655/2022**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para doação para a paciente ANDREA FELIPE DA SILVA.

CONTRATADO: DROGARIA ESTAR BEM EIRELI,
CNPJ: 32.786.462/0001-72
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 38,00 (Trinta e oito reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9D261405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 652

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **20330/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **652/2022**

OBJETO: Aquisição de garrafinhas térmicas para a utilização no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CONTRATADO: USINA CRIAÇÕES MULTIMIDIA LTDA,
CNPJ: 17.851.715/0001-50

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

NERÓPOLIS, 18 de Novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3D32D599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 654

DISPENSA DE LICITAÇÃO 654/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **19197/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **654/2022**

OBJETO: Doação de cirurgia ortopédica do joelho direito para o paciente ORLANDO ANTONIO DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ: 01.552.868/0001-67

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6F825ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 014/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Pacífico Teixeira, quadra 31, lote 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n° 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviço de NEUROLOGISTA por pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme especialidades/serviços e remunerações descritas no anexo I deste termo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis/GO, com fundamento no no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e nº 001/2018-TCM/GO e suas atualizações e, demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, assim como pelas regras deste edital.

Nerópolis, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E4F4B2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 659

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 659/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **20388/2022**

OBJETO: **A contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Buffet para Confraternização da 21ª CIBM - Nerópolis**.

CONTRATADA: **LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ: **11.165.253/0001-31**
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO**.
VALOR TOTAL: **R$ 3.446,50 (Três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Nerópolis, 18 de Novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DEF339F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 015/2022
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2022.
Registradas: SUPERMERCADO 3 MARIAS LTDA – CNPJ: 09.332.643/0001-07; SUPERMERCADO JAIME LTDA - CNPJ: 04.108.370/0001-06.
Preço Registrado—valor total: Item 01 – R$ 30,00; valor total: Item 02 – R$ 23,00; valor total: Item 03 – R$ 60,00; valor total: Item 04 – R$ 1,925,00; valor total: Item 05 – R$ 368,00; valor total: Item 06 – R$ 458,00; valor total: Item 07 – R$ 649,50; valor total: Item 08 – R$ 228,00; valor total: Item 09 – R$ 26,76; valor total: Item 10 – R$ 269,85; valor total: Item 11 – R$ 270,00; valor total: Item 12 – R$ 188,00; valor total: Item 13 – R$ 110,00; valor total: Item 14 – R$ 1.075,00; valor total: Item 15 – R$ 89,70; valor total: Item 16 – R$ 434,50; valor total: Item 17 – R$ 9,95; valor total: Item 18 – R$ 14,00; valor total: Item 19 – R$ 8,45; valor total: Item 20 – R$ 67,25; valor total: Item 21 – R$ 99,75; valor total: Item 22 – R$ 1.105,00; valor total: Item 23 – R$ 1.499,50; valor total: Item 24 – R$ 272,50; valor total: Item 25 – R$ 314,50; valor total: Item 26 – R$ 118,00; valor total: Item 27 – R$ 24,00; valor total: Item 28 – R$ 48,00; valor total: Item 29 – R$ 24,00; valor total: Item 30 – R$ 1.690,00; valor total: Item 31 – R$ 1.799,00; valor total: Item 32 – R$ 1.900,00; valor total: Item 33 – R$ 1.099,00; valor total: Item 34 – R$ 1.450,00; valor total: Item 35 – R$ 1.499,50; valor total: Item 36 – R$ 1.400,00; valor total: Item 37 – R$ 538,85; valor total: Item 38 – R$ 27,90; valor total: Item 39 – R$ 19,95; valor total: Item 40 – R$ 89,70; valor total: Item 41 – R$ 160,00; valor total: Item 42 – R$ 86,00; valor total: Item 43 – R$ 51,90; valor total: Item 44 – R$ 236,70; valor total: Item 45 – R$ 155,80; valor total: Item 46 – R$ 2,78; valor total: Item 47 – R$ 83,20; valor total: Item 48 – R$ 2.145,00; valor total: Item 49 – R$ 1.899,00; valor total: Item 50 – R$ 945,00; valor total: Item 51 – R$ 415,00; valor total: Item 52 – R$ 55,00; valor total: Item 53 – R$ 74,70; valor total: Item 54 – R$ 949,50; valor total: Item 55 – R$ 800,00; valor total: Item 56 – R$ 840,00; valor total: Item 57 – R$ 725,00; valor total: Item 58 – R$ 925,00; valor total: Item 59 – R$ 194,50; valor total: Item 60 – R$ 194,50; valor total: Item 61 – R$ 185,00; valor total: Item 62 – R$ 214,50; valor total: Item 63 – R$ 168,00; valor total: Item 64 – R$ 925,00; valor total: Item 65 – R$ 34,90; valor total: Item 66 – R$ 40,00; valor total: Item 67 – R$ 63,80; valor total: Item 68 – R$ 59,80; valor total: Item 69 – R$ 74,50; valor total: Item 70 – R$ 68,00; valor total: Item 71 – R$ 35,32; valor total: Item 72 – R$ 670,00; valor total: Item 73 – R$ 639,20; valor total: Item 74 – R$ 37,00; valor total: Item 75 – R$ 37,50; valor total: Item 76 – R$ 3.990,00; valor total: Item 77 – R$ 356,00; valor total: Item 78 – R$ 600,00; valor total: Item 79 – R$ 17,00; valor total: Item 80 – R$ 850,00; valor total: Item 81 – R$ 29,00; valor total: Item 82 – R$ 1.550,00; valor total: Item 83 – R$ 249,50; valor total: Item 84 – R$ 1.500,00; valor total: Item 85 – R$ 1.800,00; valor total: Item 86 – R$ 2.995,00; valor total: Item 87 – R$ 74,70; valor total: Item 88 – R$ 26,90; valor total: Item 89 – R$ 19,45; valor total: Item 90 – R$ 12,45; valor total: Item 91 – R$ 23,90; valor total: Item 92 – R$ 515,00; valor total: Item 93 – R$ 71,40; valor total: Item 94 – R$ 269,94; valor total: Item 95 – R$ 67,20; valor total: Item 96 – R$ 44,00; valor total: Item 97 – R$ 544,50; valor total: Item 98 – R$ 149,70; valor total: Item 99 – R$ 116,70; valor total: Item 100 – R$ 259,80;valor total: Item 101 – R$ 69,90; valor total: Item 102 – R$ 69,90; valor total: Item 103 – R$ 209,85; valor total: Item 104 – R$ 390,00; valor total: Item 105 – R$ 64,00; valor total: Item 106 – R$ 64,50; valor total: Item 107 – R$ 244,50; valor total: Item 108 – R$ 51,20; valor total: Item 109 – R$ 46,98; valor total: Item 110 – R$ 39,60; valor total: Item 111 – R$ 149,50; valor total: Item 112 – R$ 199,60; valor total: Item 113 – R$ 79,50; valor total: Item 114 – R$ 69,00; valor total: Item 115 – R$ 69,95; valor total: Item 116 – R$ 199,50; valor total: Item 117 – R$ 199,50; valor total: Item 118 – R$ 199,50; valor total: Item 119 – R$ 49,50; valor total: Item 120 – R$ 349,00; valor total: Item 121 – R$ 349,00; valor total: Item 122 – R$ 318,00; valor total: Item 123 – R$ 209,00; valor total: Item 124 – R$ 399,00; valor total: Item 125 – R$

356,40; valor total: Item 126 – R$ 142,80; valor total: Item 127 – R$ 642,00; valor total: Item 128 – R$ 271,70; valor total: Item 129 – R$ 179,00; valor total: Item 130 – R$ 179,64; valor total: Item 131 – R$ 996,00; valor total: Item 132 – R$ 998,00; valor total: Item 133 – R$ 449,50; valor total: Item 134 – R$ 177,00; valor total: Item 135 – R$ 210,00; valor total: Item 136 – R$ 171,00; valor total: Item 137 – R$ 1.240,00; valor total: Item 138 – R$ 172,44; valor total: Item 139 – R$ 220,00; valor total: Item 140 – R$ 750,00; valor total: Item 141 – R$ 369,00; valor total: Item 142 – R$ 356,00; valor total: Item 143 – R$ 525,00; valor total: Item 144 – R$ 474,75.

Prazo de Vigência: 17/11/2022 até 17/11/2023.
Data de assinatura: 17/03/2022.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:595A0BB1

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3156/2019 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2019**; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 112/2019, FIRMADO AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS. N. 1575/2022 E PARECER JURÍDICO N. 788/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS CFTV 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA E RONDA (APOIO TÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 4° T.A, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/11/2022 À 21/11/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 344.5444,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS),** SENDO **R$ 79.920,00 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 1° TERMO ADITIVO, **R$ 91.464,00 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 93.240,00 (NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)** DO 4º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 7.770,00 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0D5387EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 8194/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 51,20 (Cinquenta e um reais e vinte centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.356-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:277076DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13-2022" CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	RUDINEY DE OLIVEIRA VENANCIO	MOTORISTA

Panamá-Goiás, 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:84EEEDAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº434 COLOCA A SERVIDORA REINILDA ROSA À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº434, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Coloca a servidora Reinilda Rosa Pereira à disposição da AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA

AGROPECUÁRIA, do Estado e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar a servidora efetiva Sr.ª**Reinilda Rosa Pereira,**portadora da matricula n°7964 e do CPF nº. 808.437.191.68, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:303DEDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°435 COLOCA O SERVIDOR AILTON FERREIRA À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA N°435, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Coloca o servidor Ailton Ferreira Carvalho à disposição da AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Estado e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar o servidor efetivo Sr.º**Ailton Ferreira Carvalho,**portador da matricula n°8736 e do CPF nº.369.400.891.87, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7D5C917D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº436 COLOCA O SERVIDOR WENDEL VILELA À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº436, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Coloca o servidor Wendel Vilela Peres à disposição da AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Estado e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar o servidor efetivo Sr.º**WENDEL VILELA PERES,**portador da matricula n°62 e do CPF nº764.120.671-91, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:EDE7F014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº432/2022, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE O VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 432/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO À SERVIDORA, que específica e dá outras providências. "

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 5442/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento à Servidora **ANA PEREIRA SOARES SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2B62E22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 108

DECRETO Nº 108/2022 DE 17 DE NOVEMBRO 2022.

Estabelece, no âmbito da administração pública municipal de Perolândia, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:
I – Das 07h às 11h e da 13h às 15h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h; e

II – Das 07h às 11h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h.

Parágrafo único. Fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, caso ocorro jogo da Seleção Brasileira com previsão de início as 12h
Art. 2º
- O disposto no caput do artigo 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e secretárias da administração municipal de que trata o **caput** deste artigo informar ao Gabinete do Prefeita a relação de servidores plantonistas, para e toda e qualquer eventualidade durante a suspensão do expediente de que trata este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:B059DF5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2022 PARA AQUISIÇÃO DE RECEPTOR E ANTENA DIGITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 046/2022

Trata-se de solicitação para instalação de equipamentos de sinal de TV, com antena, receptor e suporte, a ser executado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa WEVERSON DE OLIVEIRA CARVALHO (CASA DAS ANTENAS CARVALHO), CNPJ 10.248.330/0001-54, pelo valor de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 18 de novembro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:01B14A91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8721/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, torna público que, **às 09:00hs, com tolerância de 15 minutos, do DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2022,** fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 025/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL E SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, COMPOSTOS POR CAMISETAS (MANGAS LONGAS, CURTAS E REGATAS), SHORTS SAIAS, BERMUDAS, JALECOS E CALÇAS EM BRIM...),** de acordo com o Termo de Referência. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., 18 de Novembro 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D4481ADA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.158/22.

DECRETO Nº 1.158/22. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. CLEUMA RODRIGUES DA SILVA BORGES**, cargo em comissão de Chefe da Unidade Leste, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 16/11/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8EABDC1A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.162/22.

DECRETO Nº. 1.162/22. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 21519/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **JOAO PAULO DE JESUS,** do cargo em comissão de Chefe de Iluminação Pública, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:666BD7A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.161/22.

DECRETO Nº 1.161/22. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO **MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MATEUS CAMPOS CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Apoio à PGM, DAI-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 18/11/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E17F1FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.160/22.

DECRETO Nº 1.160/22. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª IVONE MARQUES DE OLIVEIRA BARRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 18/11/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:14D6ED4A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.159/22.

DECRETO Nº 1.159/22. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ PAULO GUIMARÃES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18/11/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0664FF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2022/SME

PORTARIA Nº 1621/2022/SME DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Destitui Diretora Substituta de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Destituir a servidora **VALÉRIA NONATO NOVAIS,** efetiva, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, da função de **Diretora Substituta do CMEI ENZO LUIZ SALES DE ARAÚJO,** Município de Trindade, Estado de Goiás, a partir de **01/10/2022.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando os efeitos das Portarias nº **833/2020/SME e nº 859/2021/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos sete (07) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:66BCB3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1626/2022/SME

PORTARIA Nº 1626/2022/SME DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Destitui Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Destituir a servidora **THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO,** efetiva, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, da função de **Coordenadora Pedagógica do CMEI DANIELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES,** Município de Trindade, Estado de Goiás, a partir de **01/10/2022.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando os efeitos das Portarias nº **501/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos sete (13) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:708405BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2022/SME

PORTARIA Nº 1616/2022/SME DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar o Servidor **ALDERIVO ALVES DE SOUZA,** comissionado, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, a partir de 29 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2F5BC231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1617/2022/SME

PORTARIA Nº 1617/2022/SME DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **Karla Adriana Bonfanti,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/10/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (04) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:27A3FB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2022/SME

PORTARIA Nº 1618/2022/SME DE 06 OUTUBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) VINICIUS FERREIRA LOPES , ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **03/10/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B09C2AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2022/SME

PORTARIA Nº 1619/2022/SME DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar o Servidor **JOSUILMA COSTA MIRANDA ,**comissionado, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, No CMEI Christianne Silveira Bueno, a partir de 06 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ACED97CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2022/SME

PORTARIA Nº 1620/2022/SME DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar o Servidora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO, comissionada**, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, No CMEI Danielle Gonçalves da Silva, a partir de 06 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:458EBEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2022/SME

PORTARIA Nº 1622/2022/SME DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar

Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor(a) **JONAS SANTOS DE JESUS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, lotado na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos07 (sete) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:506CF625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2022/SME

PORTARIA Nº 1623/2022/SME DE 07 DE --OUTUBRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **JONAS SANTOS DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo(a), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/10/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F7611932

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1624/2022/SME

PORTARIA Nº 1624/2022/SME DE 10 DE --OUTUBRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CLEUDIMAR BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo(a), AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **14/09/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E7CA02C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1627/2022/SME

PORTARIA Nº1627/2022/SME DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **TATIANA SANTANA DA SILVA LIMA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/10/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (13) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:916DAFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1628/2022/SME

PORTARIA Nº 1628/2022/SME DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D6300F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1629/2022

PORTARIA Nº 1629/2022 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TELMA APARECIDA PEREIRA TIAGO ,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos e programas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/10/2022 até 31/12/2022, revogando a portaria de nº 448/2022/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B55E7CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1630/2022/SME

PORTARIA Nº 1630/2022/SME TRINDADE-GO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a)**TELMA APARECIDA PEREIRA TIAGO,** ocupante do cargo Professor P-IV, efetivo do (a) **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:41B34680

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1631/2022/SME

PORTARIA Nº 1631/2022/SME TRINDADE-GO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) PAULO ANTUNES DA SILVA,** ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, efetivo do (a) **Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **CMEI Valeria Perillo.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:06B2D51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1632/2022/SME

PORTARIA Nº 1632/2022/SME DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidora **FRANCYELE REGINA DOS SANTOS, comissionada**, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, No CMEI Valéria Perillo a partir de 01 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4401200E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2022/SME

PORTARIA Nº 1633/2022/SME TRINDADE-GO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) ANA PAULA SOUSA E ROSA TEIXEIRA,** ocupante do cargo OSG, efetivo(a) do Cmei Thaise Santana Freire Pinto .

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **CMEI Abadia José dos Santos.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7CFBFDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2022/SME

PORTARIA Nº 1634/2022/SME TRINDADE-GO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) ELANE SANTIAGO,** ocupante do cargo de Professora P-III, processo seletivo do(a) **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9AFD6FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2022/SME

PORTARIA Nº 1635/2022/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **LUIZ CARLOS SILVEIRA JUNIOR, Processo Seletivo**, ocupante do cargo Professor PIII, carga horária de 30 horas semanais, Na Escola Municipal Padre Antão Jorge, a partir de 01 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:25ED8048

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2022/SME

PORTARIA Nº 1636/2022/SME TRINDADE-GO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) VANESSA TEODORA MENDES DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Professor P-III, processo seletivo do(a) **CMEI Wilma Soares de Paula.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:22945C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2022/SME

PORTARIA Nº 1637/2022/SME TRINDADE-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) ENOQUE DIAS DE MATOS,** ocupante do cargo AA-I, comissionado(a) da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Gestão de Transporte Escolar.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0BF60BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2022/SME

PORTARIA Nº 1638/2022/SME TRINDADE-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) ISRAEL DAMIÃO DE ABREU,** ocupante do cargo AA-I, comissionado(a) da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Gestão de Transporte Escolar.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E8816B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1639/2022/SME

PORTARIA Nº 1639/2022/SME TRINDADE-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) JOSÉ DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo AA-I, comissionado(a) da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Gestão de Transporte Escolar.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EFFB3B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2022/SME

PORTARIA Nº 1640/2022/SME TRINDADE-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o (a) servidor(a) **LUCIENE BATISTA FERREIRA ,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a) **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9CDDBE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1641/2022/SME

PORTARIA Nº 1641/2022/SME TRINDADE-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **VANESSA CLAUDIO FERNANDES,** ocupante do cargo de Professor PIII, efetivo do(a) **Escola Municipal Almiro Pereira.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2565A3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1643/2022/SME

PORTARIA Nº 1643/2022/SME DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidora **MICHELLY ROSA, Disposição com ônus**, profissional da educação II, carga horária de 30 horas semanais, Na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, a partir de 01 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3B8FA5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1644/2022/SME

PORTARIA Nº 1644/2022/SME TRINDADE-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁ**RIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **PATRICIA ALECRIM DA SILVA ,** ocupante do cargo AAI, comissionado do(a) **Escola Municipal Messias Bites Leão.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado(a) no(a) **Escola Municipal Cirandinha.**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8D0369A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1645/2022/SME

PORTARIA Nº 1645/2022/SME TRINDADE-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) SIMONE DA SILVA FELEMON DAMASCENO,** ocupante do cargo AAI, comissionada, do(a) **Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **CMEI Joaquina Vicente Braz.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FD852952

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2022/SME

PORTARIA Nº 1606/2022/SME DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Lotar** o Servidor **ROSENILDA DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA,** comissionado, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Selma Ferreira dos Santos, a partir de 29 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7BD0F21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1646/2022/SME

PORTARIA Nº 1646/2022/SME TRINDADE-GO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **MARÍLIA GABRIELA CARDOSO LEITE,** ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, efetivo do(a) **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva - Sede**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado(a) no(a) **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva – Extensão.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D97E4CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2022/SME

PORTARIA Nº 1607/2022/SME DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **JHESSIKA FERNANDES DA SILVA,** comissionado, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Professora Elcia Campos Domingues, a partir de 29 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0C021243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2022/SME

PORTARIA Nº 1608/2022/SME DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁ**RIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **BEATRIZ ALVES DA SILVA,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, a partir de 29 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B267F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1648/2022/SME

PORTARIA Nº 1648/2022/SME DE 21 DE --OUTUBRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE **TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MAURICIO ROBERTO DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo(a), AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para

esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **11/10/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3C2D4CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2022/SME

PORTARIA Nº 1609/2022/SME DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁ**RIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **SILVANIR LEAL DOS REIS,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Divina Rodrigues Passos, a partir de 29 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF6D9142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1649/2022/SME

PORTARIA Nº 1649/2022/SME TRINDADE-GO, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **FRANCIELLY FERREIRA,** ocupante do cargo Professor P-IV, efetivo do(a) **Escola Municipal José Felicio Sobrinho.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado(a) no(a) **CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022, **revogando a portaria 1598/2022/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E174EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2022/SME

PORTARIA Nº 1610/2022/SME DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **NICOLINA FERNANDES DA SILVA PAES,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Alcina Maria de Carvalho, a partir de 29 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:027D60D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2022/SME

PORTARIA Nº 1611/2022/SME DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta

ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JOSÈ DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo de provimento **comissionado(a)** de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **29/09/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9BFF33E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1650/2022/SME

PORTARIA Nº 1650/2022/SME TRINDADE-GO, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar o (a) servidor(a) **TEREZA DE JESUS FERNANDES RODRIGUES,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a) **CMEI Augusta Maria Soares.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1BC980B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2022/SME

PORTARIA Nº 1612/2022/SME DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CACILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHAGAS,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, efetiva, lotada na Escola Municipal Professora Elcia Campos Domingues, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos vinte nove dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F71B1572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2022/SME

PORTARIA Nº 1613/2022/SME DE 29 DE --SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços

Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CACILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHAGAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo(a), OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/10/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:668E3EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2022/SME

PORTARIA Nº 1614/2022/SME DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ISRAEL DAMIÃO DE ABREU,** ocupante do cargo de provimento **comissionado(a)** de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **29/09/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9ACCD45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2022/SME

PORTARIA Nº 1615/2022/SME DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar a Servidora **MÁRCIA APARECIDA FARIAS,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques - Extensão, a partir de 30 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos trinta (30) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0BACCE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1651/2022/SME

PORTARIA Nº 1651/2022/SME TRINDADE-GO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o (a) servidor(a) **TATIANA RIBEIRO DE CASTRO,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a) **CMEI. MARIA PEDRO DE JESUS.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1D461CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1652/2022/SME

PORTARIA Nº 1652/2022/SME TRINDADE-GO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **ELIANA RICARDA ALVES SOUZA,** ocupante do cargo **AA-I,** comissionado(a) **Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado(a) no(a) **CMEI Maria Pedro de Jesus.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F960468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1653/2022/SME

PORTARIA Nº 1653/2022/SME DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SANCHA MARIA DE PAULA GAMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/11/2022 até 31/12/2022, **revogando a portaria 169/2022/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0BBE2757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
26/2022	A presente licitação tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita para população carente no Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses e a se entregar pela Secretária de Assistência Social.	**5327/2022**	**05//12/2022 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 98482-1176.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, 18 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:8A1C4261

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA - 077/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA DO POÇO ARTESIANO DESTA IES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de substituição da bomba do poço artesiano do campus de agronomia, visto que é de extrema necessidade para irrigação dos experimentos dos alunos desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço da substituição da bomba d'água do poço artesiano desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO**.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

REI DAS BOMBAS EIRELI ME inscrito no CNPJ**: 28.422.252/0001-28** com endereço na Rua Bandeirantes, nº 147, Jardim América - Centro – Itumbiara - Goiás, neste ato representado por Wagner Soares Silva Gomes, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	BOMBA	1.5 CV, TRIFÁSICO, 380 V	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
2	1	PS	SERVIÇO	DE INSTALAÇÃO DA BOMBA	R$ 900,00	R$ 900,00
TOTAL						**R$ 2.900,00**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 31 de outubro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C8DFC921

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº: 2022030580
DISPENSA: 077/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço da substituição da bomba d'água do poço artesiano desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022030580,** autoriza a Empresa: **REI DAS BOMBAS EIRELI ME** inscrito no CNPJ**: 28.422.252/0001-28** a fornecer os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	BOMBA	1.5 CV, TRIFÁSICO, 380 V	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

2	1	OS	SERVIÇO	DE INSTALAÇÃO DA BOMBA	R$ 900,00	R$ 900,00
TOTAL						**R$ 2.900,00**

Assinatura: 31/10/2022
Vigência: 31/10/2022 a 31/01/2023
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 31 de outubro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

REI DAS BOMBAS EIRELI ME
CNPJ: 28.422.252/0001-28

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:590EE114

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA - 078/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO DE BALÕES PARA SEREM USADOS NO EVENTO: "FEIRA DAS PROFISSÕES 2022" DESTA IES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de ornamentação de balões para decoração dos corredores desta IES na "FEIRA DAS PROFISSÕES 2022" , atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para ornamentação de balões para serem usados no evento: "FEIRA das PROFISSÕES 2022" desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100 inscrito no CNPJ**: 27.832.702/0001-98** com endereço na Avenida Santa Catarina, nº 1080 – Vila Garcia - Goiatuba - GO, neste ato representado por Fabiana de Sousa Borges Oliveira e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	40	UND	ARCO	DE BALÕES	R$ 250,00	R$ 10.000,00
TOTAL						**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 19 de Outubro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0756582F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA: 078/2022
PROCESSO: 2022030576

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ornamentação de balões para serem usados no evento: "FEIRA das PROFISSÕES 2022" desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022030576,** autoriza a Empresa: **FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100** inscrito no CNPJ**: 27.832.702/0001-98** a fornecer o item conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	40	UND	ARCO	DE BALÕES	R$ 250,00	R$ 10.000,00
TOTAL						**R$ 10.000,00**

Assinatura: 20/10/2022
Vigência: 20/10/2022 à 20/01/2023
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 20 de Outubro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100
CNPJ**: 27.832.702/0001-98**

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0BF3013F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA - 079/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TRUFAS CS PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES E SERVIDORES DESTA IES EM EVENTO COMEMORATIVO DO "DIA DOS PROFESSORES" E "SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL", ATENDENDO A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição de trufas CS é justificada e se faz necessária para presentear os professores e servidores desta IES, em evento comemorativo do "Dia dos Professores" e "Servidor Público Municipal";

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de trufas CS é justificada e se faz necessária para presentear os professores e servidores desta IES, em evento comemorativo do "Dia dos Professores" e "Servidor Público Municipal"; dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	600	UND	TRUFA CS	30 G (SABORES DIVERSOS)	R$ 3,50	R$ 2.100,00
TOTAL						**R$ 2.100,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **RC DA SILVA CHOCOLATES EIRELI** inscrito no CNPJ**: 13.457.576/0001-24** com endereço Avenida Presidente Vargas, 1172 – centro - Goiatuba - Goiás, neste ato representado por RONEI CÂNDIDO DA SILVA, residente e domiciliado em Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 13 de outubro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BA9A0757

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº: 2022030661
DISPENSA: 079/2022

ASSUNTO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição de trufas CS para presentear os professores e servidores desta IES em evento comemorativo do "Dia dos Professores" e "Dia do Servidor Público Municipal", atendendo a demanda da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022030661,** autoriza a Empresa: **RC DA SILVA CHOCOLATES EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 13.457.576/0001-24**, a fornecer os produtos conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	600	UND	TRUFA CS	30 G (SABORES DIVERSOS)	R$ 3,50	R$ 2.100,00
TOTAL						**R$ 2.100,00**

Assinatura: 13/10/2022
Vigência: 13/10/2022 a 13/01/2023
Prazo de entrega: imediato

Goiatuba, 13 de outubro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

RC DA SILVA CHOCOLATES EIRELI
CNPJ: 13.457.576/0001-24

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:78DC68AA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 121/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: AERO GAS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás engarrafado, destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, do Edital do Pregão Presencial 017/2021.

ITEM	QUAN	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	255	UND	Gás Engarrafado	Botijão de 13kg recarregável	Nacional gás	R$ 120,00	R$ 30.600,00
07	2.036	UND	Água Mineral	Garrafão de 20 litros retornável.	Pura	R$ 11,47	R$ 23.352,92
Valor total							R$ 53.952,92

VALOR: R$ 53.952,92 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 12 meses

Início: 17/10/2022
Término: 17/10/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferencia dos produtos. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Goiatuba-GO, 17 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7860574F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 431/2022, CONCEDE 13º SÁLARIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°431/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de novembro 13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

MAT	NOME
8754	ADONALDO JUSTINO DA SILVA
8142	AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
8299	ALDENIA MARIA COELHO DA COSTA SILVA
7937	CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
7720	DULCE LINHARES DOS SANTOS
8285	FLORIMAR JOSE DA SILVA
8254	HUGO FERREIRA DA SILVA
733	JOAB DE JESUS CAJUEIRO
8093	LOURDES FELIZARDA DA SILVA
53	LUCINDA FREESE ALVES
7949	MARCIA ARAUJO DE SOUSA
8244	MARIA VANIA DA SILVA
7963	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA
8724	ROBEN GERALDO FERREIRA
8376	SANDRA GOMES PEREIRA BARROS
8243	SEBASTIANA LUCIA ALVES DA SILVA
8383	SIMONE GOMES SOUSA PERES
8766	TATIANE PEREIRA LOPES

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9A54DF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO 3,00X1,20 PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES CONFORME OFICIO N°190/2022 SOLICITAÇÃO DE GATOS N°497 -SME. Processo 11412/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.1107.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	4.200,00
TOTAL				**4.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	QUADRO BRANCO 3,00X1,20	UND		4,0000	1.050,0000	4.200,0000
Total							**4.200,0000**

Total	**4.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6492765F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETOS E CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CO processo 11414/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.200,00
TOTAL				**1.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE CARTAZES EM PAPEL	UND		200,0000	3,0000	600,0000
1	2	CONFECÇÃO DE PANFLETOS EM PAPEL	UND		2.000,0000	0,3000	600,0000
Total							**1.200,0000**
Total							**1.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:668DEB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 502/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 502/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSOR DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO processo 11413/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 502/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	2.230,00
TOTAL				**2.230,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ABIMAEL SOUZA SILVA
CNPJ/CPF: 820.941.871-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSOR DE IMPRENSA	UND		1,0000	2.230,0000	2.230,0000
Total							**2.230,0000**

Total	**2.230,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0EF4DF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR CONFORME OFICIO SF N° 283/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 553/2022 EM ANEXO. Processo 11340/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	27,00
TOTAL				**27,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERA LIMPADORA WURTH.	UNIDADE		1,0000	27,0000	27,0000

Total	**27,0000**
Total	**27,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F5DAF2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR CONFORME OFICIO SF N° 288/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 563/2022 EM ANEXO. Processo 11342/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	850,00
TOTAL				**850,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO 1200BTU	UNIDADE		250,0000	2,0000	500,0000
1	2	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12000 BTU	UNIDADE		350,0000	1,0000	350,0000
Total						**850,0000**	
Total						**850,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:822790F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A MANUTENÇÃO DE IMPRESSWORA EPSON L380 PARA ATENDER O DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 11331/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	230,00

TOTAL	**230,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPARO MECANISMO ALIMENTAÇÃO PAPEL	UND		1,0000	230,0000	230,0000
Total						**230,0000**	
Total						**230,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A92D2804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N° 297/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 598/2022 EM ANEXO. Processo 11405/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.650,00
TOTAL				**2.650,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.~
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARLOS DIVINO DE OLIVEIRA O GOIANO
CNPJ/CPF: 01.104.533/0001-86

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CALÇA DE ELENCA COLEGIAL PARA CAPOEIRA COM PRESILHA PARA CORDÃO .	UNIDADE		29,0000	50,0000	1.450,0000
1	2	CAMISETA BRANCA MALHA FRIA PV	UNIDADE		40,0000	30,0000	1.200,0000
Total							**2.650,0000**

Total	**2.650,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 17 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B1F592E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N° 300 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 601/2022. O PEDIDO SE FAZ REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO N° 32.803 EM ANEXO. Processo 11406/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	316,04
TOTAL				**316,04**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIA DE NOTEBOOK /ACER	UNIDADE		1,0000	316,0400	316,0400
Total							**316,0400**

Total	**316,0400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 17 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D6F927D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N° 299/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 600/2022. O PEDIDO SE FAZ REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO N° 32803. Processo 11407/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	120,00
TOTAL				**120,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TROCA DE BATERIA DE NOTEBOOK	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000

Total	**120,0000**
Total	**120,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 17 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1A87DB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 296/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 596/2022. Processo 11341/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	140,00
TOTAL				**140,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SOLUPAM	UNIDADE		10,0000	7,0000	70,0000
1	2	LM	UNIDADE		10,0000	7,0000	70,0000
Total							**140,0000**
Total							**140,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 16 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:18CC5629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N° 295/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 589/2022 EM ANEXO. Processo 11343/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	600,00

TOTAL	**600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMERCIO E INDUSTRIA DE MALHAS NICE LTDA
CNPJ/CPF: 01.561.505/0001-98

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CORDA PARA CAPOEIRA BITOLÁ	UNIDADE		200,0000	3,0000	600,0000
Total							**600,0000**
Total							**600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 18 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:45179FD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASNET – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO Nº 5819/2022

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - Fabricação e Instalação de Letreiro**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de seleção das propostas.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET
As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI	Microempresa	39.936.355/0001-22
GRAFICA DO PRETO LTDA	Microempresa	03.750.414/0001-26
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	Microempresa	19.814.481/0001-05
ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	Microempresa	35.210.098/0001-96
COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA	Microempresa	30.148.905/0001-74

3. Propostas

LOTE Nº 01 - LETREIRO - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO “EU ♥ SANTA RITA DO ARAGUAIA” Letra Caixa em Chapa Galvanizada com fechamento frente e verso; Espessura do material “CHAPA” 0,9m; As letras terão que ter dimensão: 0,20 m espessura; As letras (A,M,O,S,A,N,T,A,R,I,T,A,D,O,A,R,A,G,U,A,I,A) com altura de 0,50 m e largura de 0,50; As letras (E,U,) com altura de 0,70m e largura de 0,60; O desenho do coração: 1,60m de altura por 1,57m de comprimento, Comprimento total de 7,00M conforme projeto; Estrutura em aço recortados eletronicamente, soldados por profissionais habilitados, com tratamento anti corrosivo e pintura automotiva Instalação no loca, A contratante fornecera a base 7,20 x 0,60m altura de 25cm de concreto para a instalação das letras em cor azul, A cor do coração em vermelho, as letras “EU AMO SANTA RITA DO ARAGUAIA” em branco. Dimensão total do letreiro 700x160x60cm				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	35.210.098/0001-96		112.000,00	112.000,00	Não
2	GRAFICA DO PRETO LTDA	03.750.414/0001-26		35.000,00	35.000,00	Sim
3	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI	39.936.355/0001-22		35.000,00	35.000,00	Sim
4	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	19.814.481/0001-05		35.915,5000	35.915,5000	Sim
5	COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA	30.148.905/0001-74		36.000,00	36.000,00	Sim

4. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem via sistema os seus lances.

4.1.1. ITEM 1 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO “EU ♥ SANTA RITA DO ARAGUAIA” Letra Caixa em Chapa Galvanizada com fechamento frente e verso; Espessura do material “CHAPA” 0,9m; As letras terão que ter dimensão: 0,20 m espessura; As letras (A,M,O,S,A,N,T,A,R,I,T,A,D,O,A,R,A,G,U,A,I,A) com altura de 0,50 m e largura de 0,50; As letras (E,U,) com altura de 0,70m e largura de 0,60; O desenho do coração: 1,60m de altura por 1,57m de comprimento, Comprimento total de 7,00M conforme projeto;

Estrutura em aço recortados eletronicamente, soldados por profissionais habilitados, com tratamento anti corrosivo e pintura automotiva Instalação no loca, A contratante fornecera a base 7,20 x 0,60m altura de 25cm de concreto para a instalação das letras em cor azul, A cor do coração em vermelho, as letras "EU AMO SANTA RITA DO ARAGUAIA" em branco. Dimensão total do letreiro 700x160x60cm

ITEM: 1 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "EU ♥ SANTA RITA DO ARAGUAIA" Letra Caixa em Chapa Galvanizada com fechamento frente e verso; Espessura do material "CHAPA" 0,9m; As letras terão que ter dimensão: 0,20 m espessura; As letras (A,M,O,S,A,N,T,A,R,I,T,A,D,O,A,R,A,G,U,A,I,A) com altura de 0,50 m e largura de 0,50; As letras (E,U,) com altura de 0,70m e largura de 0,60; O desenho do coração: 1,60m de altura por 1,57m de comprimento, Comprimento total de 7,00M conforme projeto; Estrutura em aço recortados eletronicamente, soldados por profissionais habilitados, com tratamento anti corrosivo e pintura automotiva Instalação no loca, A contratante fornecera a base 7,20 x 0,60m altura de 25cm de concreto para a instalação das letras em cor azul, A cor do coração em vermelho, as letras "EU AMO SANTA RITA DO ARAGUAIA" em branco. Dimensão total do letreiro 700x160x60cm			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	19.814.481/0001-05	35.915,5000
1	3	COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA	30.148.905/0001-74	31.199,00
1	1	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI	39.936.355/0001-22	23.000,00
1	2	GRAFICA DO PRETO LTDA	03.750.414/0001-26	22.000,00
2	Desistente	COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA	30.148.905/0001-74	31.199,00
2	Desistente	GRAFICA DO PRETO LTDA	03.750.414/0001-26	22.000,00
2	1	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI	39.936.355/0001-22	21.000,00

4.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI	39.936.355/0001-22	21.000,00

5.Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI	39.936.355/0001-22	**HABILITADA**	

6. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet
Após declarada a vencedora devidamente habilitada pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet).
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

7. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI

_____
GRAFICA DO PRETO LTDA

_____
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

_____
ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA

_____
COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:89F993ED